



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60091.000162/2024-83

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº 130/2024

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000378 DE 28/11/2024, NOS TERMOS DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60091.000162/2024-83, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA BANDERTTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.936.583/0001-06.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro Regional de Manaus do Censipam, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 100/2024.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PEDESTAL COM 3 FUROS - Material: madeira; Formato Suporte: arco; Acabamento: envernizada; Tamanho: 24x16x37; Aplicação: Mastro/Bandeira; Altura: 16cm; Características Adicionais: sapata de aço inox, para 3 Mastros; largura: 24cm	UND	1	395,04	39
2	MASTRO BANDEIRA - Material: Aço Inox; Altura: 2.20; Diâmetro: 28mm; Características Adicionais: base e lança em inox, presilhas fixação.	UND	8	345,00	2.76
4	PEDESTAL COM 5 FUROS : Material: madeira; Formato Suporte: arco; Acabamento: envernizada; Tamanho: 24x16x59; Aplicação: Mastro/Bandeira; Altura: 16cm; Características Adicionais: sapata de aço inox, para 5 Mastros; Largura: 24cm	UND	1	533,50	53
VALOR TOTAL					3.68

1.3. Vinculam esta aquisição, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência nº 100/2024;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro Regional de Manaus do Censipam - Centro Gestor e Operacional de Sistema de Proteção da Amazônia, localizado na Avenida do Turismo, 1350 - Tarumã - Manaus/Amazonas.

3.2. As demais disposições acerca da entrega, recebimento e fiscalização são aquelas previstas no Termo de Referência nº 100/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 7 do Termo de Referência nº 100/2024 .

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Termo de Referência nº 100/2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS**

- 7.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Obriga-se o Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Termo de Referência nº 100/2024, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS**

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

9. **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da **Nota de Empenho nº 2024NE000378, de 28/11/2024** como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite da Contratada: Concorde com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência nº 100/2024 .

Assinado Eletronicamente
GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
RONAN ANTONIO SILVEIRA ZARATTINI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RONAN ZARATTINI** registrado(a) civilmente como **RONAN ANTONIO SILVEIRA ZARATTINI** , Usuário Externo, em 28/11/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA** , Diretor(a), em 02/12/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7601479** e o código CRC **0B319E26**.